



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023 - Nº 6808

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
MENSAGEM Nº. 026 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,**

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, regime de urgência na forma do artigo 35 da Lei Orgânica de Maceió, o Projeto de Lei que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE TRECHO INSERVÍVEL DE LOGRADOURO PÚBLICO VIÁRIO, PARA SUA PERMUTA COM BEM IMÓVEL DE PARTICULAR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de lei trata de proposta para aquisição de trecho inservível de área pública caracterizada como parcela do sistema viário do Loteamento Mar Azul, no bairro de Cruz das Almas, nesta Capital, por via de permuta do trecho do citado logradouro com área de propriedade particular.

Importante destacar que o instituto da permuta encontra respaldo no art. 533 e seguintes do Código Civil Brasileiro, podendo ser objeto de permuta todas as coisas passíveis de venda, onde se processa a troca de um bem entre os permutantes, subsistem situações onde a Administração Pública poderá firmar essa espécie de contrato, em que os bens públicos dados em permuta se tornam privados, e os recebidos pela Administração pelo particular se passam a ser bens públicos.

O legislador ordinário tratou da possibilidade da realização de permuta de imóveis com o Poder Público por meio da Lei Federal de Licitações e contratos, como forma de alienação de bens, sejam eles móveis ou imóveis, in verbis:

Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos (grifamos):

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei (grifamos);

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Conforme se extrai da mencionada Lei, tratando-se de permuta de imóveis e desde que atendidos os requisitos do inc. X do art. 24, a Lei considera dispensável a licitação, portanto, desde que haja disposição legal autorizativa da permuta, será possível a sua realização quando o Município entender oportuna e conveniente a entrega do seu bem imóvel por outro que interesse à Administração.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA,

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE TRECHO INSERVÍVEL DE LOGRADOURO PÚBLICO VIÁRIO, PARA SUA PERMUTA COM BEM IMÓVEL DE PARTICULAR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem público de uso comum o trecho inservível de via urbana integrante do perímetro da Rua João Ulysses Moreira, entre as quadras G e K do Loteamento Mar Azul, no bairro de Cruz das Almas, nesta Capital, integrante do partido urbanístico daquele loteamento, com as seguintes características e confrontações do seu polígono:

I – 12,85 m (doze metros e oitenta e cinco centímetros de frente), limitando-se com a Rua João Canuto da Silva;

II – 11,42 m (onde metros e quarenta e dois centímetros) de fundos, limitando-se com o terreno do Hotel Matsubara;

III – 26,22 m (vinte e seis metros e vinte e dois centímetros) pelo lado direito, limitando-se com o Lote n. 93 da Quadra K do Loteamento Mar Azul, atual imóvel n. 59 da Rua João Canuto da Silva;

IV – 26,12 m (vinte e seis metros e doze centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Lote n. 92 da Quadra G do Loteamento Mar Azul;

V – área total de 316,74 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e quatro centésimos).

Parágrafo Único. Com a desafetação promovida no caput deste artigo, o trecho inservível da via urbana passa a se constituir em bem dominial do acervo da Administração Municipal, sendo autorizada a abertura de sua matrícula imobiliária no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Art. 2º Fica autorizada a permuta do bem público dominial, referido no art. 1º desta Lei, com o seguinte bem: imóvel localizado na Rua Padre Cícero, Quadra D-41, n. 16, Cidade Universitária, nesta cidade, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente, 20,00 m (vinte metros) de fundos, 50,00 m (cinquenta metros) no lado direito e 50,00 m (cinquenta metros) no lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Rua Padre Cícero; no lado direito com a casa n. 53-A, localizada na Rua Padre Cícero, pertencente a Maria Hilda da Silva; no lado esquerdo confrontando-se com a casa n. 55 da Rua Rosa Verbebeliana de Lima, pertencente a Maria Silva Ribeiro; nos fundos confronta com o imóvel n. 55, da Rua Rosa Verbebeliana de Lima, pertencente a Clóvis José do Nascimento; devidamente registrado sob matrícula n. 194023 do Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió.

§ 1º A formalização da permuta referida no caput deste artigo dar-se-á mediante instrumento público a ser lavrado e registrado nas matrículas dos imóveis permutados, correndo os custos de escrituração e registro por conta do particular permutante.

§ 2º Somente se procederá à conclusão da alienação patrimonial referida nesta Lei com a comprovação efetiva de que o bem imóvel descrito no caput deste artigo se acha devidamente registrado em

nome do particular permutante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, respondendo por evicção o alienante/permutante proprietário do imóvel referido no caput deste artigo.

Art. 3º Não serão devidos entre as partes, reciprocamente, quaisquer tornas em pecúnia como resultado da permuta efetivada, consumando-se o negócio jurídico com sua escrituração e registro.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município incumbida de representar o Município de Maceió na promoção dos atos de escrituração e registro da permuta autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de novembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02FBB831

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5992 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSÉ CÍCERO VALENÇA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **469.515.554-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E2F5697

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5993 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANKLIN SILVA MOTA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **030.787.044-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F75E353A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5994 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARICEIA DA SILVA SANTOS SILVESTRE**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **700.918.624 -34**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:478BC64D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5995 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDVALDO SILVESTRE JUNIOR**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **DAS-2**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0D56905

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5997 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA SELMA RAMOS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **026.940.744-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0382FC4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5996 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **677.028.994-68**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B3C439A

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 5991 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 20223.

RESOLVE conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **00100.128467/2023**.
Nome do(a) beneficiário(a): **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**.
CPF nº. **011.176.901-99**.
Matrícula nº. **954303-1**.
Cargo: **Prefeito de Maceió**.
Quantidade total de diárias: **3 (três)**.
Valor total das diárias: **R\$ 2.790,93 (dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos)**.
Período de deslocamento: **23/10/2023 a 26/10/2023**.
Destino: **Brasília/DF**.
Objetivo do deslocamento: **Onde irá cumprir agenda de trabalho junto ao Supremo Tribunal Federal – STF e Senado Federal**.
Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001**.

FELIPE LINS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDA2B367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022/CDP/PGM DE 16/11/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora **LUCRÉCIA MÁRCIA FALCÃO SILVA** (Matrícula 23163-0)), para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo 6500.116758/2022.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO REIS ARAÚJO

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº 947843-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADAFE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N 12200/126900/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ do município de Maceió torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para locação de Nobreak.

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOBREAK, com fornecimento de peças e serviço de manutenção incluso (corretiva e preventiva), nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência para atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas até 07(sete) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/1205/98882-8132
Email para solicitação do Termo de referência
suzana.oliveira@sefaz.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

DIRETORA DE GESTÃO INTERNA

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6ABA9224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.123696.2023.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.963.479/0001-46, no valor de **R\$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme especificações estabelecidas na proposta do curso, objetivando a contratação serviços técnicos especializados para ministério do curso **“2ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”**, conforme **Processo Administrativo tombado sob o nº. 12200.123696.2023**, com base nas disposições contidas no art. 74, III, alínea f) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C10B2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.104149.2023.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº. 32.894.446/0001-01, no valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), conforme especificações estabelecidas na proposta do curso, objetivando a contratação serviços técnicos especializados para inscrição no **“XXXIV CONGRESSO NACIONAL DA FENAFIM”**, conforme **Processo Administrativo tombado sob o nº. 12200.104149.2023**, com base nas disposições contidas no art. 74, III, alínea f) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CCA16CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N 12200/119768/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ do município de Maceió torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para prestação de serviços.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos eletrônicos de segurança, bem como o monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, com acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas, no âmbito desta Secretaria.

Prazo para envio das propostas até 07(sete) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/1205/98882-8132
Email para solicitação do Termo de referência
suzana.oliveira@sefaz.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Interna

Secretaria Municipal de Fazenda -SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDE15620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 0106/2023 MACEÍO/AL, 16 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO – CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió,

Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
10/11/2023	R\$ 39.942.037,92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EF97B7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2023**

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ, CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHOU NO DIA 16/11/2023 O CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2023.

NOME	MATRICULA
ALINE HERMENEGILDO PESSOA DA SILVA	958201-0
ANA CRISTINA LIMA DE MIRANDA	21131-1
CARLOS DE GUSMAO MIRANDA	2603-4
CARMEN LUCIA BELO DA SILVA	3160-7
ELINE BATISTA DA SILVA	928874-0
ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA	953428-8
JOSEFA AMORIM DE BARROS	76-0
KATIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO	923661-9
MARIA EVANIA TITARA DE ARAUJO	3326-0
MARIVALDO LEITE ALBUQUERQUE JUNIOR	95754-5
RICARDO DE SOUZA CALHEIROS	1855-4
SERGIO VICENTE DA SILVA	5865-3
SHEYLE CRISTIANE DO NASCIMENTO	944418-1
SILAS ANTONIO DE SOUZA REIS	923660-0
TEREZA CRISTINA GOMES	22392-1
WASHINGTON AMARAL DE GUSMAO	1412-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0FB2F15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N 12200/127037/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ do município de Maceió torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para prestação de serviços na rede elétrica desta secretaria.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de instalações de rede elétrica; rede de cabeamento estruturado do sistema de redes de computadores, incluindo instalações de novos pontos, bem como da manutenção preventiva e corretiva da subestação de toda a rede elétrica do prédio desta SEFAZ de acordo com as condições e especificações contida no Termo de referência.

Prazo para envio das propostas até 07(sete) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/1205/98882-8132
Email para solicitação do Termo de referência
suzana.oliveira@sefaz.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Interna

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:617D09E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0792/2023 MACEÍO/AL, 16 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 42 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, de acordo com o Processo sob o nº 3000. 121238/2023 até ulterior deliberação:

I – ANA CRISTINA DA SILVA MORAES, portadora de CPF sob nº 027.342.874-80.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3A7FCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0338/2023 MACEÍO/AL, 16 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEÍO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 3º, da Portaria nº. 0250, 21 de julho de 2023, publicada por incorreção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 26 de julho de 2023, que instituiu a **Comissão de Alimentação Escolar**, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão da Alimentação Escolar os seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

- 1 – Ana Denise Gouveia
- 2 – Ana Beatriz Jerônimo de Almeida
- 3 – Lívia Maria de Souza Lima
- 4 – Thainy Kléia Lira Cavalcante
- 5 – Marineide Arsênio dos Santos
- 6 – Mônica Sarmiento da Silva
- 7 – Elaine Maria de Oliveira Rodrigues
- 8 – Matheus Henrique Santos Souza
- 9 – Everaldo Luiz da Silva
- 10 – Alzira Braga da Costa
- 11 – Michelline Calheiros de Souza

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 0250, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E103A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 6500.124184.2023.

RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES NEGROS - ABPN**, com endereço situado na Q UNB CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, s/n, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.233.564/0001-86, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), referente as inscrições de 104 professores da Rede Municipal de Ensino de Maceió, que participaram do **IV Congresso de Pesquisadores(as) Negros(as) – COPENE**, realizado entre os dias 10 e 15 de Novembro de 2023 na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, conforme **Processo Administrativo nº. 6500.124184.2023**, de acordo com o art. 74, caput e inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2868533

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC

PORTARIA Nº. 057/2023, MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO SANTANA CABRAL**, Matrícula nº 965520-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo da Direção Executiva, como gestor administrativo e o servidor **RICARDO SÉRGIO DE LUCENA VIEIRA**, Matrícula nº 955098-4, ocupante do cargo em comissão Diretor de Produção Cultural como fiscal técnico de todos os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação, os quais têm por objeto apresentações artísticas dos artistas/bandas que se apresentarão no Dia do Evangélico, compreendidos entre o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530 de 11 de dezembro de 2017 do qual este anexo é parte integrante e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade com o art. 63, §2, incisos I, II e IIIº da Lei nº. 4.320/1964:

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C115895

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 1500.122475.2023.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.122475.2023, em favor da empresa **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.851.173/0001-93, no valor de R\$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), referente a contratação do Artista Diante do Trono, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de novembro de 2023, para o DIA DO EVANGÉLICO, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Em ato contínuo sigam os autos à Controladoria Geral de Maceió - CGM para conhecimento e providências.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB225970

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 1500.122481.2023.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.122481.2023, em favor da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.702.550/0001-98, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a contratação do Artista Fernandinho, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 30 de novembro de 2023, para o DIA DO EVANGÉLICO, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Em ato contínuo sigam os autos à Controladoria Geral de Maceió - CGM para conhecimento e providências.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3821EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

PORTARIA Nº. 041/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR** em suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Maceió;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Secretário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 9.440 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a **SEMTUR** necessita continuar promovendo a profissionalização e qualificação dos trabalhadores do turismo e a sensibilização dos servidores sobre a importância da atividade turística para o destino Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO, INOVAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA, criada através da Portaria nº007 de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 28 de junho de 2023, e suas atualizações através das Portarias nos : 016 de 04 de agosto e 038 de 08 de novembro de 2023 com objetivo de seguir elevando ainda mais o nível de eficiência, bem como de qualificação, profissionalização, sensibilização turística bem como da criação de instrumentos que aprimorarão o desenvolvimento dos trabalhos na **SEMTUR**, para o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Comissão é composta pelos servidores municipais abaixo elencados:

NOME	MATRÍCULA
Anderson Bernardo de Lima Rodrigues	965450-0
Geane Alves de Lima	965764-9
Juliana Torres Marinho	965731-2
Leonardo Jatobá Reis	965784-3
Maria Cândida da Silva	964933-6
Michelle Soares Ribeiro Damascena	965591-3
Mônica Leite Peixoto Almeida	935458-5
Tânia Maria Moura Rodrigues	03286.7
Tyrone Power Teotônio de Oliveira	965103-9

Art. 3º Presidirá a Comissão a servidora **TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES**.

Art. 4º A Comissão franqueará a esses servidores a gratificação de que trata o artigo 80, da Lei nº. 9.473/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Maceió, no percentual de 70%. (setenta por cento)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E76094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

NOTIFICAÇÃO Nº. 011546/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0122804/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na: **RUA FELIX BANDEIRA, Nº. 605**, no bairro: **VERGEL DO LAGO**, inscrição imobiliária: **65064** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS - ESPÓLIO**, CNPJ/CPF: **002.279.274-00**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013158/2023**, de **31 de outubro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939925-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5534EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

NOTIFICAÇÃO Nº. 011647/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0124800/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE**, situada na: **RUA JOSEFA GOMES, Nº. 126**, no bairro: **IPIOCA**, inscrição imobiliária: **241630** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **CÉLIO DE ALMEIDA AMARAL**, CNPJ/CPF: **922.109.378-68**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011647/2023**, de **01 de novembro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939925-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:201C261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

NOTIFICAÇÃO Nº. 013160/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0125535/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE**, situada na: **RUA JOÃO PAULO II, QUADRA, S/Nº. ,QUADRA B, LOTE 6**, no bairro: **IPIOCA**, inscrição imobiliária: **241616** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **GERUSA MARIA GRACE GEPPERT - ESPÓLIO**, CNPJ/CPF: **635.304.221-34**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013160/2023**, de **08 de novembro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D6E21C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB**
**NOTIFICAÇÃO Nº. 011649/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.0126154/2023.**

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE**, situada na: **RUA JOÃO PAULO II, Nº. 81**, no bairro: **IPIOCA**, inscrição imobiliária: **241622** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MUCIO MACHADO DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF: **922.509.204-00**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011649/2023**, de **01** de **novembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:977203D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB**
**NOTIFICAÇÃO Nº. 013204/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.0127341/2023.**

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE**, situada na: **RUA JOÃO PAULO II, S/Nº.**, no bairro: **IPIOCA**, inscrição imobiliária: **241620** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **VERDE BARROS BEZERRA**, CNPJ/CPF: **003.696.344-15**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013204/2023**, de **01** de **novembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD56E75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 008/2023. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3500.115088/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, por meio da **Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos**, nos termos da **Lei nº. 8.666/1993**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o **Processo Administrativo nº 3500.115088/2023**.

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, formato: anatômico, tamanho: grande, peso: usuário acima de 70 kg, características adicionais: abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multi ajustáveis. Demais informações, condições, quantidades e exigências constam no Termo de Referência.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de **05(cinco) dias**, a contar desta publicação.

As empresas interessadas devem enviar e-mail solicitando o Termo de Referência do objeto para: **almoxarifadosemsc@gmail.com**. Concordando com o Termo, devem enviar as suas propostas para o mesmo e-mail, atentando-se ao prazo acima estabelecido – 05 (cinco) dias.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC

**Reproduzida por Incorreção.*

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3BE1D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 009/2023. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3500.115244/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, por meio da **Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos**, nos termos da **Lei 8.666/1993**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o **Processo Administrativo nº 3500.115244/2023**.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de aluguel de, no mínimo, 4 brinquedos infantis e buffet infantil (do tipo locação de carrinhos de comidas) com, no mínimo, 4 carrinhos.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de **05(cinco) dias**, a contar desta publicação.

As empresas interessadas devem enviar e-mail solicitando o Termo de Referência do objeto para: **almoxarifadosemsc@gmail.com**. Concordando com o Termo, devem enviar as suas propostas para o mesmo e-mail, atentando-se ao prazo acima estabelecido – 05 (cinco) dias.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC

**Reproduzida por Incorreção.*

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08115943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0201/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER 02(duas) diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo: 5800.125085/2023

Nome do beneficiário: LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Matrícula: 964432-6

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor unitário da diária: R\$ 930,31

Período de deslocamento: 08/11/2023 a 09/11/2023

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participar da reunião na Câmara dos Deputados a fim de viabilizar articulação junto ao Ministério da Saúde recursos financeiros para a saúde pública do Município de Maceió.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
08/11/2023 09/11/2023	Brasília/DF	Participar da reunião na Câmara dos Deputados a fim de viabilizar articulação junto ao Ministério da Saúde recursos financeiros para a saúde pública do Município de Maceió.	02(duas) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			02(duas) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.860,62

Dotação Orçamentária:

- Subação: 18.002.438509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.14 Diárias Civil;
- Fonte de Recursos: 1.500.001002 – ASPS;
- Valor: R\$ 1.860,62.

Detalhamento:

→ Valor da diária: R\$ 930,31 (Decreto Nº 7.564, de 25 de outubro de 2013)

→ Valor de 02 (duas) diárias: R\$ 930,31 x 2 = R\$ 1.860,62

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:43BE1CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.43624.2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.43624.2023.

OBJETO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DA EMPRESA TRINDADE E LUNA. A CERCA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO DE ANIMAIS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 16 de novembro de 2023

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO

Gerente de Suprimentos e Compras/SMS

Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B80867F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5185/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO 5185/2023 do imóvel localizado no(a), AVENIDA MOREIRA E SILVA, 95 - FAROL, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **ESPÓLIO DE AURÉLIO CALHEIROS LAGES - CPF: 003.197.164-49**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D23203AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5184/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO 5184/2023 do imóvel localizado no(a), AVENIDA MOREIRA E SILVA, 101 - FAROL, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **ESPÓLIO DE AURÉLIO CALHEIROS LAGES - CPF: 003.197.164-49**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A6499E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.106805.2022
PARECER CONCLUSIVO**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas pelo Decreto nº 9.389 de 14 de março de 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOM, CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS;

CONSIDERANDO o item 1.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 que dispõe que os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do edital;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Especial de Credenciamento – CEC acerca dos documentos apresentados pela interessada;

CONSIDERANDO que todos os requisitos do edital foram cumpridos, conforme documentos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.106805.2022

CONSIDERANDO que não há qualquer impedimento em relação ao proponente, conforme item 4.1.2.a do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

CONSIDERANDO que a ampla concorrência incentiva os prestadores a atenderem melhor o usuário;

RESOLVE:

DEFERIR o credenciamento **DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLIDADOR**, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:591AC1A1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 4387/2023. - PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº 6900.95004/2023.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA-ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 025.041.224-11, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 6900.95004/2023**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº.**

4387/2023, por tratar-se de descarte irregular de entulhos, onde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Providenciar a limpeza no prazo de 15(quinze) dias úteis;
2. apresentar o certificado da destinação correta e defesa na ALURB no prazo de 15(quinze) dias úteis.
3. Os prazos mencionados têm início com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
4. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B4F16056

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 4855/2023. - PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº 6900.94908/2023.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA-ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **ITAMAR ALVES DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF sob o nº. 786.531.504-04, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 6900.94908/2023**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 4855/2023**, por tratar-se de terreno abandonado com vegetação alta, onde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Providenciar a limpeza e capinação no prazo de 15(quinze) dias úteis;
2. Fazer o remanejamento dos resíduos sólidos no prazo de 15(quinze) dias úteis, apresentar o certificado da destinação correta e defesa na ALURB no prazo de 15(quinze) dias úteis.
3. Os prazos mencionados têm início com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
4. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A93F3CDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSEILDO MACENA DE LIRA**, inscrito no CPF de nº 460.027.154-87, matrícula nº 761-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

7000.109082/2023, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9158C269

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **IZABEL CHRISTINA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF nº 786.260.754-53, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.101595/2013**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1DC7832

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE ALAGOAS**, o Sr. **SIDNEY LOPES DA SILVA**, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.108373/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0FA2D0B8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ALBA SANTOS MARINHO**, inscrita no CPF nº 208.625.714-72, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.104963/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2919FA7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SÔNIA MARIA WANDERLEY**, inscrita no CPF nº 060.533.784-53, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.14501/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85D170E3

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
MACEIÓ - IPLAN
EDITAL IPLAN Nº. 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO, as alterações na estrutura administrativa feitas pela Lei Delegada Municipal n. 5, de 18 de abril de 2023, que definiu a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, suas áreas, meios e formas de atuação para o exercício das suas competências;

CONSIDERANDO que a referida Lei Delegada Municipal n. 05, de 18 de abril de 2023, criou o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió (IPLAN), autarquia municipal competente para coordenar, elaborar, atualizar e encaminhar ao chefe do Poder Executivo o anteprojeto de lei do Plano Diretor de Maceió (art. 29, III), e à qual está vinculado o Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió (art. 3º, inciso II);

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 do Plano Diretor de Maceió vigente, que assegura o envolvimento de atores sociais distintos no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, mediante a participação social no Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió;

CONSIDERANDO a relevância do mencionado Conselho Municipal para acompanhar a implementação do Plano Diretor de Maceió e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;

CONSIDERANDO a composição indicada no artigo 183, § 1º, do Plano Diretor de Maceió e a necessidade de abertura de procedimento democrático de escolha pública para escolha das instituições que integrarão o Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió;

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió torna público o seguinte edital:

1 - OBJETO:

1.1 -Edital para credenciamento e seleção de instituições para comporem o Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió.

2 - DAS VAGAS:

2.1 -Esse edital se destina a seleção de entidades de ensino e científicas, entidades de classe, associações de moradores e organizações não governamentais, em observância ao previsto no artigo 182, § 1º, do Plano Diretor de Maceió.

2.2 -Para os efeitos de participação no Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió, entende-se por:

I – entidades de ensino e científicas: órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

II – entidades de classe: pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que representem categoria profissional;

III – associações de moradores: associações de pessoas que se organizam sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por moradores de uma determinada comunidade com o objetivo comum de buscar melhorias e de atender as necessidades e interesses de uma região da cidade;

IV – organizações não governamentais: **a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; **b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e **c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.3 -O Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió terá a seguinte composição:

- I** - 2 (duas) entidades de ensino e científicas;
- II**- 2 (duas) entidades de classe;
- III**- 2 (duas) associações de moradores;
- IV**- 2 (duas) organizações não governamentais;
- V**- 8 (oito) representantes de órgãos e entidades públicas escolhidos e nomeados pelo Prefeito de Maceió.

2.4 -O Secretário-Presidente do IPLAN será o Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió.

3 - INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS:

3.1 -As entidades interessadas deverão se inscrever através do link <https://forms.gle/W4TGngtNUDYmUaTe8>, no período de 21/11/2023 a 21/12/2023.

3.2 -As entidades interessadas deverão preencher o formulário disponibilizado no link referido no item 3.1 e anexar a documentação comprobatória de sua natureza jurídica e da indicação formal pela entidade de candidato(a)s titular e suplente para participarem da etapa de seleção dos membros que representarão cada segmento.

3.3 -A entidade deverá comprovar a sua natureza jurídica e a pertinência temática entre seu objetivo institucional e as competências do Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió.

3.4 -No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento das inscrições, será divulgada a lista de entidades por segmento que encaminharam a documentação exigida no item 3.2 e que comprovaram o disposto no item 3.3.

4 - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS:

4.1 -No prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da lista final de entidades, na forma do item 3.4, será convocada reunião, com prazo de antecedência de 10 (dez) dias, para a definição dos membros representantes de cada segmento, mediante processo de eleição pelas entidades presentes, as quais terão o direito de votar em um representante para cada segmento do item 2.3, incisos I a IV.

4.2 -Em caso de empate no processo de eleição dos membros na forma do item anterior, o Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor realizará sorteio dentre os candidatos mais votados para cada um dos segmentos, para preenchimento das vagas.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1 - A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário e envio da documentação.

5.2 - É de responsabilidade das entidades interessadas a veracidade dos dados informados no formulário e da documentação encaminhada.

5.3 -A inscrição da entidade não é garantia de participação como membro do Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió.

5.4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Maceió.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FDC38EF8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0159/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.114158/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-

33, e de outro lado a empresa **GURI – GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 12.181.962/0001-73.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0159/2020 por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 1.838.773,92 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/11/2023 a 13/11/2024**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido contrato corre à conta do crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde Maceió conforme abaixo:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC0A3FE9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0145/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.114171/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e de outro lado a empresa **MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.866.223/0001-24

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0145/2020 por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 4.685.510,19 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/11/2023 a 13/11/2024**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido contrato corre à conta do crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde Maceió conforme abaixo:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; **NATUREZA DE**

DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE68C182

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0170/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.114181/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.204.125/0001-33**, e de outro lado a **Empresa BIOLAB CLÍNICA MÉDICA E LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.612.367/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº. 0170/2020.

DO VALOR: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 268.007,52 (duzentos e sessenta e oito mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/11/2023 a 13/11/2024**.

DA DESPESA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Novembro de 2023.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:40704BAD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0160/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.114166/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.204.125/0001-33**, e de outro lado a **CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAI S LTDA (RENAL CENTER)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.941.964/0001-50.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº. 0160/2020.

DO VALOR: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 6.793.231,80 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/11/2023 a 13/11/2024**.

DA DESPESA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Novembro de 2023.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14652D9C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0221/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.110795/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, e de outro lado a Empresa CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRESCER DE COLÔNIA LEOPOLDINA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.293.364/0002-08.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº. 0221/2020.

DO VALOR: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 3.194.598,72 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/11/2023 a 13/11/2024.**

DA DESPESA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Novembro de 2023.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:45218E7C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0169/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.114179/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.422.721/0001-79

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº. 0169/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 2.195.076,39 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 13/11/2023 a 13/11/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0169/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 10 de novembro de 2023.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:660D2213

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0220/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.. 5800/114162/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33.

CONTRATADA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS (CDR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.976.629/0001-78.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº. 0220/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 11.760.496,08 (onze milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 13/11/2023 a 13/11/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0220/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 10 de novembro de 2023.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:16099197

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0718/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0233/2023. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.086646/2023.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **SUPERA MED
HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
34.921.773/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Correlatos integrantes da RECOR/2015, cujas especificações técnicas, marca (s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado para atender as necessidades da administração pública municipal.

GRUPO/ITENS REGISTRADOS: Item 09 – valor unitário R\$ 1,12; Item 11- valor unitário R\$ 1,12.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2720AFD

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 041/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023**

**O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO – COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR
GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa e de acordo com o processo 07900 – 128651/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os empregados, **ANTÔNIO MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 12925-9, Assistente Administrativo e **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 13139-3, Eletrotécnico, para comporem comissão com o fim de realizar Inventário do Almoxarifado, referente ao exercício de 2023.

Registre-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor – Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4CA8EFD8

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 042/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE
2023**

**O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO – COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR
GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa e de acordo com o processo 7900 – 128651/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os empregados **ADILSON JOSÉ CALADO RIOS**, matrícula 12256-4, Auxiliar Administrativo III e **JOSÉ TELMO M. ALBUQUERQUE**, matrícula 13507-0, Assistente Administrativo, para comporem comissão com o fim de realizar o Inventário Patrimonial da Comarhp, referente ao exercício de 2022.

Registre-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor – Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A8363B6

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 043/2023 MACEIÓ/AL, 16. DE NOVEMBRO
DE 2023.**

**O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO – COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR
GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa e de acordo com o processo 07900 – 128651/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os empregados, **VICÊNCIA RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº. 12023-5 Técnica em Contabilidade, **JESUALDO SANTIAGO RIBEIRO**, matrícula nº. 13332-9, Auxiliar Administrativo II e **MARY DALVA S. MARQUES LUZ**, matrícula 11882-6, Contadora para comporem comissão com o fim de realizar Termo de Verificação de Caixa, referente ao exercício de 2023.

Registre-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor – Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B4DD8CD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 091/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa III.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 3000.127487/2023, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **PAULO JORGE DOS SANTOS** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa III, pelo período de **05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, em substituição a Conselheira Tutelar **RENATA AMORIM BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO** matrícula (953248-0), tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18BBB0DA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 092/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 3000.119578/2023, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **CRISTIANO ROQUE DE ALMEIDA** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, pelo período de **01 a 30 de dezembro de 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **VANDEVAL ALVES DE LIMA** matrícula (956315-6), tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68C9EB13

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº
035/2022**

Dispõe sobre o resultado da análise da denúncia impetrada junto à comissão especial eleitoral através de Processo nº 3000/106653/2023.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº 6.378, de 06 de abril de 2015, e na Resolução CMDCA nº 068/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM do dia 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a denúncia impetrada junto à comissão especial eleitoral, recebida através do SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO – SUPE no dia 20 de setembro de 2023, sob o Nº 3000/106653/2023.

CONSIDERANDO o recebimento das defesas às Notificações Comissão Especial Eleitoral/CMDCA nº10 /2023 e Nº 11/2023.

CONSIDERANDO a análise desta Comissão Especial Eleitoral da denúncia e defesas do Processo nº 3000/106653/2023

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado da análise da denúncia impetrada junto à comissão especial eleitoral contra candidato ao processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió, realizado no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com o que segue, incluindo o processo já mencionado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO INTERESSADO	RESPOSTA
3000/106653/2023	ANDRESSA DA SILVA LIMA	DEFERIDO

Art. 2º O denunciante e denunciado podem ter acesso ao parecer, com o motivo do deferimento, diretamente na sede do CMDCA, localizada na Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, nesta, no horário de 09h às 13h, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução e os autos do Processo em pauta, deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, atendendo ao preconizado no artigo **28.3 do Edital Comissão Especial Eleitoral/CMDCA Nº 001/2023**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2023.

MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA

Presidente da comissão especial eleitoral do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE7FF526

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 089/2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 13/11/2023,

RESOLVE,

- 1 - TORNAR SEM EFEITO** a Resolução nº.072/2023 de 05/10/2023
- 2 - Aprovar as alterações do** Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES para os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, referente a Programação 270430220230004 – **Valor R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões)**, conforme detalhamento da tabela anexa, com condicionalidade.

Número da Programação Custeio	Valor R\$	Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	Funcional Programática
270430220230004	R\$ 2.000.000,00	Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	082445031219G0001

3 - Ressaltar que esses recursos extraordinários são vinculados a Portaria MDS nº 886/2023;

4 - Condicionar: Que seja a SEMDES apresente trimestralmente o relatório de aquisição e alocação dos bens planejados para cada serviço.

5 - Condicionar a suplementação orçamentária e a execução dos recursos advindos da PORTARIA MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Gabinete do Ministro a apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social do parecer da equipe técnica da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial quanto à conformidade do planejamento da aplicação dos recursos com a

Tipificação dos serviços socioassistenciais, os dispositivos do CADSUAS e da referida portaria,

6 - Condicionar que a SEMDES só execute esse recurso extraordinário com o cumprimento da apreciação do plano de trabalho com parecer da equipe técnica

Maceió – AL, 13 de novembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F7E3EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 1047/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 11130011/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Cargo: Vereador(a)

CPF: 014.516.524-88

Nº de Diárias: 2 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00 (reais)

Período: de 21/11/2023 até 23/11/2023

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Adquirir Emendas para o desempenho eficiente das funções legislativas, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas relevantes em prol da população de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64BF601B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 1048/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 11130025/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **RAÍSSA ALBUQUERQUE DE FRANÇA**

Cargo: Técnico Parlamentar

CPF: 062.094.224-03

Nº de Diárias: 2 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 1.500,00 (reais)

Período: de 21/11/2023 até 23/11/2023

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Acompanha a Vereadora Olívia Tenório para adquirir Emendas para o desempenho eficiente das funções legislativas, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas relevantes em prol da população de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3520711D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 1049/2023 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 11160007/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **ANDERSON MOREIRA XAVIER**

Cargo: Técnico Parlamentar

CPF: 023.682.944-06

Nº de Diárias: 3 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 2.500,00 (reais)

Período: de 20/11/2023 até 23/11/2023

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Visita institucional, em representação ao Vereador Galba Netto, aos parlamentares federais para assuntos pertinentes à cidade de Maceió.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E0715A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº 08300014/2023.

PROCESSO Nº 08300014/2023.

PROJETO DE LEI: 486/2023

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

PARECER AO PROJETO DE LEI 486/2023 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ALERTA ELETRÔNICO DO TIPO “BOTÃO DO PÂNICO” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 486/2023 de iniciativa do Vereador Brivaldo Marques, que pretende criar obrigação aos administradores públicos de instalar dispositivo eletrônico denominado “BOTÃO DE PÂNICO” em equipamentos públicos frequentados por pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como hospitais, maternidades, estabelecimentos de ensino... para acionamento em emergências e alertar as autoridades de segurança pública, que tomarão as providências necessárias para atender a ocorrência de forma rápida.

Na sua justificativa o autor argumenta que “O Botão do Pânico” se trata de um sistema que oferece maior mobilidade e agilidade às forças de segurança pública. Com este dispositivo as autoridades poderão interceptar ocorrências de crimes, atentados às instituições de ensino ou de saúde, ataques de todos os tipos etc.”

O autor pretende e regular a matéria para se tornar obrigação estatal e não somente do governo da vez.

Em apertada síntese, é o relatório.

II- VOTO

Importante destacar que, o parecer desta comissão de serviços públicos é de mérito, e, como tal deve analisar se a matéria em tela é conveniente, oportuna e se vai ao encontro dos interesses da sociedade. Pois, bem. Não há como afastar o alcance social da matéria tratada no PL 486/2023 para as pessoas que utilizam equipamentos públicos, servidores, usuários, e que se sentirão mais seguros com esse dispositivo de segurança disponível para acionamento em caso de emergência.

Por outro lado, como se trata de norma sujeita à regulamentação, depende da adesão do prefeito para sancionar e regulamentar a lei para sua eficácia jurídica e efetividade, e, como isso não tem prazo para acontecer, será necessário acompanhamento do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para que a lei seja sancionada e regulamentada a fim de produzir efeitos jurídicos e obrigar a todos os governantes, atual e futuros.

Observe-se que o PL 486/2023 um aspecto importante e que o PL deixou de abordar é que a obrigação pela colocação do dispositivo botão de pânico, a nosso ver, deveria ser para todos os estabelecimentos congêneres, independente se públicos ou privados, pois, o risco e o sinistro, podem ocorrer em qualquer estabelecimento com potencial, mas, isso não tira o seu mérito e a importância para a segurança das pessoas que frequentam esses estabelecimentos.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando que a matéria que o PL 486.2023 pretende regular atende aos interesses da sociedade, **opinamos pelo seu prosseguimento**, para deliberação do plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2023

VER. LUCIANO MARINHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador Cal Moreira

Vereador Kelmann Vieira

CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A4BC17F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº 09010001/2023.

PARECER

PROCESSO Nº 09010001/2023.

MENSAGEM Nº. 022/2023

PROJETO DE LEI Nº 497/2023

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 022/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

No bojo de seus 68 (sessenta e oito reais) artigos, propõe com a iniciativa visa fortalecer um segmento de vital importância para a sociedade, o serviço de táxi. A mobilidade urbana é um dos maiores desafios do Brasil e, por consequência, do Município de Maceió, sendo necessário atualizar o regramento municipal para atender as particularidades da categoria e modernizar o serviço ofertado.

Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal foi reconhecido o serviço de transporte individual de passageiro por taxi um serviço de utilidade pública, prestado por particular por meio de autorização do Poder Público, com isso vem a importância do referido Projeto de Lei que visa inovar o sistema jurídico municipal regulamentando o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros por táxi, o texto legal está em consonância com a norma constitucional e com a legislação infraconstitucional.

Recebida a comunicação da mensagem pela Presidência desta Câmara Municipal, fora encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos regimentais.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legisla-tiva e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

Ao analisar a constitucionalidade de uma lei, antes de tudo, considera-se que o federalismo brasileiro, no propósito de garantir a autonomia das entidades federativas, pressupõe uma repartição de competências administrativas, tributárias e legislativas, que se fundamenta no princípio básico da predominância do interesse.

Portanto, competem à União as matérias de interesse predominantemente geral, aos Estados as matérias de predominante interesse regional, enquanto aos Municípios competem os assuntos de predominante interesse local. Esse foi o critério utilizado pelo Constituinte de 1988 para fixar a repartição de competências no Estado Federal brasileiro.

Segundo classificação de Alexandre de Moraes (Direito Constitucional. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2004. Pág. 302.), os Estados-membros possuem três espécies de competências legislativas: a remanescente ou reservada; a delegada pela União; e a concorrente-suplementar.

Veja-se que a Constituição Federal atribuiu à União a competência para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros (art. 21, XII, "e", da CF); **e aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo (art. 30, V, da CF).**

Nesse diapasão, é **inquestionável que remanesce aos municípios as prerrogativas quanto ao transporte municipal**, em evidente exercício de sua **competência**.

Art. 30. Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Ainda no mesmo sentido, o artigo 6º, VI da Lei Orgânica Municipal de Maceió:

Art. 6 - Compete ao Município de Maceió:

VI - instituir, **organizar** e prestar, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, **inclusive o de transportes urbanos que em caráter essencial**;

De igual sorte, o artigo 7º, VI, da supramencionada legislação municipal preconiza:

Art. 7 - Compete ainda ao Município de Maceió, participativamente com a União Federal, o Estado de Alagoas e a comunidade:

VI - promover e executar programas de construção de moradias populares, observadas as condições de habitabilidade compatíveis com a dignidade humana, inclusive no que toca ao atendimento, aos

núcleos residenciais, por serviços adequados de transportes coletivos e de saneamento básico

Logo, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que o mesmo não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Portanto, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE/LEGALIDADE** e consequente aprovação do presente Projeto de Lei nº 497/2023, com **RESSALVA DE EMENDAS** que segue em anexo, com substrato no que dispõe o artigo 116, § 2º c/c artigo 228, § 1º, a), c) e d), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica suprimido o §1º e §2º do art. 6º.

JUSTIFICATIVA

A presente modificação tem relevância em virtude de necessária adequação e adaptação dos destinatários da norma, quais sejam, os permissionários de táxi de Maceió, para que possam cumprir fielmente os rigores da legislação.

Portanto, tais modificações foram necessárias e naturalmente vieram após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual apresentamos esta emenda supressiva ao texto legal, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica suprimido o Parágrafo Único, bem como os seus incisos do art. 8º.

JUSTIFICATIVA

A presente supressão ao projeto de lei em apreço tem relevância em virtude da gravosa limitação ao permissionário do táxi quanto a idade e utilização de seu veículo.

Portanto, tal supressão a dispositivo de lei em projeto é proposta após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual a apresentamos, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica modificado o § 3º do artigo 17, passando a ter a seguinte redação:

“§3º É permitido o cadastro e utilização de veículo do tipo picapes compactas/ intermediárias.”

JUSTIFICATIVA

A presente modificação ao §§ do referio art. 17 projeto de lei em apreço tem relevância em virtude do atendimento as normas gerais e critérios básicos para a circulação do serviço de transportes de passageiros por táxis, bem como a inclusão de veículos com as características usuais e de necessidade dos tomadores de serviços, qual seja, a população maceioense, de modo a atender de forma geral todos os passageiros e suas cargas.

A exemplo, tem-se os taxistas que labutam nos shoppings, comércio e supermercados da capital, para fins de carregamento das compras em local adequado (caçamba do veículo). São situações cotidianas que muitas vezes impedem do taxista levar o passageiro com grandes compras por não possuir mala (muitas vezes ocupadas por cilindros de gás), fazendo com que não haja a contratação naquele momento, desprestigiando o cidadão que necessita do serviço e do taxista que depende do transporte como fonte de sua renda.

Portanto, tal adição prevendo a autorização de uso deste tipo específico de veículo foram necessárias e naturalmente vieram após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual apresentamos a presente emenda aditiva ao texto legal, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica suprimido o inciso I, do artigo 22.

JUSTIFICATIVA

A presente supressão ao projeto de lei em apreço tem relevância em virtude da gravosa limitação ao permissionário do táxi quanto a idade e utilização de seu veículo.

Portanto, tal supressão a dispositivo de lei em projeto é proposta após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual a apresentamos, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica modificado o §1º, do artigo 22, passando a ter a seguinte redação:

“§1º Sem prejuízo da obrigação do Autorizatório comunicar as circunstâncias descritas nos incisos I a IV do caput deste artigo, o DMTT poderá, a seu critério, determinar de ofício a exclusão do veículo dos seus cadastros de táxis, se constatadas qualquer dessas razões que inviabilizem a permanência do veículo para transporte individual de passageiros.”

JUSTIFICATIVA

A presente modificação ao §§ do referido art. 22 projeto de lei em apreço tem relevância em virtude da supressão do inciso I do mesmo artigo, sendo assim, necessário a mudança para manter-se coesão no texto legal.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

O artigo 67, que tem a redação atual: “Art. 67. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.585 de 26 de dezembro de 2016.”, fica modificada e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.585 de 26 de dezembro de 2016, e as disposições em contrário.”

JUSTIFICATIVA

A presente modificação tem relevância em virtude da necessária revogação da Lei Municipal 6.585/2016 e as demais que porventura estejam em vigor, diante do volume de legislações esparsas regulando a matéria e que, no nosso sentir, encontram-se compiladas no projeto em apreço.

Portanto, tais modificações foram necessárias e naturalmente vieram após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual apresentamos emenda modificativa ao texto legal, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 19, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em caso de substituição de veículo anterior a renovação anual, a vistoria realizada terá validade para o ano vigente, suprimindo a vistoria para renovação anual.”

JUSTIFICATIVA

A presente adição ao projeto de lei em apreço tem relevância em virtude do autorizatório não precisar efetuar um novo processo junto ao órgão solicitando a renovação anual, tendo em vista que o veículo já fora devidamente vistoriado e aprovado naquele ano.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 497/2023

Fica modificado o alínea “d”, do inciso II, do artigo 17, passando a ter a seguinte redação:

“d) ter no máximo 8 (oito) anos de utilização, contados a partir da data da primeira venda realizada pelo fabricante ou concessionário.”

JUSTIFICATIVA

A presente modificação a alínea “d”, do inciso II, do art. 17 do projeto de lei em apreço se faz necessária pois vieram após reunião com a classe dos permissionários de táxi, associações e a população maceioense, razão pela qual apresentamos emenda modificativa ao texto legal, nos termos regimentais

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa
Léo Dias
Olivia Tenório

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37088A97

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 10240016/2023.**

PROCESSO Nº 10240016/2023.

PROJETO DE LEI Nº 568/2023

AUTORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 568/2023 de iniciativa parlamentar do Vereador João Catunda, que institui, em Maceió, o Dia municipal do Esporte X1 e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

Esta propositura objetiva instituir no calendário oficial de eventos de Maceió, o dia municipal do Esporte X1, que será comemorado anualmente no dia 08 de abril, com o objetivo de celebrar e promover a prática da modalidade esportiva amadora, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento físico, social e cultural da comunidade no município de Maceió

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar data comemorativa no calendário oficial do Município, assunto de interesse local. Neste aspecto, a instituição de datas comemorativas por iniciativa parlamentar é possível desde que a sua instituição não implique em fixação de feriados.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 568/2023 de autoria do vereador João Catunda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

Sugiro que, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, do Regimento Interno, que este Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho

Léo Dias

Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3934927D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 10230053/2023.**

PROCESSO Nº 10230053/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2023

AUTORIA: VEREADOR RODOLFO BARROS

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2023 de autoria do nobre Vereador Rodolfo Barros que concede comenda Pierre Chalita para a artesã Dilene de Alcântara Pastl.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a

esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2023 concede Comenda Pierre Chalita para a artesã Dilene de Alcântara Pastl, senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Pierre Chalita para a artesã Dilene de Alcântara Pastl, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados no âmbito artístico e cultural em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ademais, a concessão desta comenda está prevista na Resolução nº 652 de 20 de outubro de 2010 o qual institui a Comenda Pierre Chalita, objetivando conceder a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 158/2023.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho

Léo Dias

Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33C5DD28

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ELIANE GOMES CANABARRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.549.008/0001-74**, situada na Rua Getúlio Correia de Lima, nº. 239 – Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL - CEP Nº. 57.015-340, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“DROGARIA HOZHANA”**, situada na Rua Getúlio Correia de Lima, nº. 239 – Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL - CEP Nº. 57.015-340 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37D5D4C7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ARAÚJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.327.892/0001-23**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 90 – Sala 1007 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ARAÚJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA”**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 90 – Sala 1007 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FDFCE81

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 - Sala 439 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000 com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MATA DAS AROEIRAS”**, a ser situado na Rua Pastor Tavares, s/nº. - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL.- **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:555F5362

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PANIFICAÇÃO SANTA LUZIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.534.811/0001-21**, situada na Rua Antônio Lins Ferreira Lopes, nº. 260 – Anexo 1 - Bairro: Ponta Grossa – Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-522, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PANIFICAÇÃO SANTA LUZIA”**, situada na Rua Antônio Lins Ferreira Lopes, nº. 260 – Anexo 1 - Bairro: Ponta Grossa – Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-522 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21BBEBC7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: FRANCISCO MARINHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **564.843.564-91**, situado na Avenida Edgar de Goes Monteiro, s/nº. – enfrente ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALPÃO COMERCIAL”**, situado na Avenida Edgar de Goes Monteiro, s/nº. – enfrente ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83F2D40B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.422.721/0004-11**, situada na Rua Doutor Sebastião da Hora, nº. 110 – Sala 01 - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-825, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ”**, situado na Rua Doutor Sebastião da Hora, nº. 110 – Sala 01 - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-825 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4C85943

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.388.096/0002-77**, situada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 744 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-230, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO”**, situado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 744 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-230 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A86ABB7A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.388.096/0001-96**, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 62 – Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-700, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO”**, situado na Rua Sete de Setembro, nº. 62 – Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-700 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4A0501F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.388.096/0003-58**, situada na Avenida Norma Pimentel da Costa, nº. 497 – Quadra 1546 - Lote 280 - Bairro: Benedito Bentes I – Maceió/AL - CEP Nº. 57.084-650, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO**”, situado na Avenida Norma Pimentel da Costa, nº. 497 – Quadra 1546 - Lote 280 - Bairro: Benedito Bentes I – Maceió/AL - CEP Nº. 57.084-650 -Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B581BC3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TRINDADE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.016.380/0001-20**, situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 2.779 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.042-530, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AM MADEIRA**”, situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 2.779 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.042-530 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A03EC592

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.626 MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 388.337,72 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.314, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 388.337,72 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.626 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			261.266,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			261.266,00
04.122.0045.212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	261.266,00
	Subtotal			261.266,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			80.784,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			80.784,00
04.122.0045.200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	80.784,00
	Subtotal			80.784,00
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			10.000,00
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			10.000,00
15.127.0044.107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO			
		33.90	1.5.00	10.000,00
	Subtotal			10.000,00
39000	AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC			36.287,72
39001	AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC			36.287,72
04.122.0045.426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	22.099,72
	Subtotal			22.099,72
04.122.0044.426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM			
		33.90	1.5.00	14.188,00
	Subtotal			14.188,00
TOTAL				388.337,72

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.626 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. - Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			117.071,72
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			117.071,72
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA			
		46.91	1.5.00	117.071,72
	Subtotal			117.071,72
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			261.266,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			261.266,00
04.122.0045.212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	261.266,00
	Subtotal			261.266,00
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			10.000,00
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			10.000,00
04.122.0045.227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	10.000,00
	Subtotal			10.000,00
TOTAL				388.337,72

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB63B619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0334/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 4.731/98, Decreto Municipal nº. 6.683/06 e avaliação viabilizada pela CAD/Magistério desta SEMED, designada pela Portaria nº 0080 de 11 de janeiro de 2023,

HOMOLOGA o 1º LOTE DA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao interstício de 2020-2022, consoante relação nominal e matrícula dos servidores abaixo relacionados por intermédio do **Processo Administrativo nº 06500. 0127128 /2023.**

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2020-2022- CAD/MAGISTÉRIO

Nº	MATRÍCULA	DG	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DEFERIDO
01	935929	7	ADEMIA BATISTA FORTUNATO SILVA	26/11/2009	MG21B05	MG21B06
02	929372	8	ALEXSANDRA CARDOSO DA SILVA	06/02/2007	MG21B05	MG21B06
03	929916	5	ALZINA ÂNGELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	07/02/2007	MG21C05	MG21C06
04	22436	7	ANA MARIA CHAGAS DE LIMA	01/09/2001	MG01C05	MG01C06
05	935828	5	ANA MARIA DA SILVA PADILHA SANTOS	23/11/2009	MG21C04	MG21C05
06	935115	9	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES DE LIMA	29/07/2009	MG01C05	MG01C06
07	930289	1	ANE KARINE VIEIRA BARROS	16/04/2007	MG21A05	MG21A06
08	929650	6	AUDENICE FREITAS DE ALBUQUERQUE	05/02/2007	MG21C04	MG21C05
09	935034	9	BÁRBARA KELLY SANTOS DE BARROS	08/07/2009	MG01C05	MG01C06
10	929984	0	BETÂNIA MARIA CALHEIROS LINS	05/02/2007	MG21C05	MG21C06
11	929374	4	CAROLINE MARIA DOS SANTOS	05/02/2007	MG21C05	MG21C06
12	935799	8	CÍCERA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/2009	MG21B04	MG21B05
13	935875	7	CÍCERA LUANA GOUVEIA ANGELO	27/11/2009	MG21C05	MG21C06
14	930292	1	DÉBORA BARBOSA ATAÍDE DE OLIVEIRA	13/04/2007	MG21B05	MG21B06
15	929937	8	DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS	06/02/2007	MG21C04	MG21C05
16	926958	4	DORIANE SANTOS DE MELO	29/03/2005	MG21D02	MG21D03
17	935114	0	EDILENE AMANCIO LOPES	29/07/2009	MG21A05	MG21A06
18	935168-	0	EDILSON DOS SANTOS MARINHO	31/07/2009	MG01C04	MG01C05
19	935897	8	ELIETE SOUZA BARROS PAIVA	09/11/2009	MG21C05	MG21C06
20	929991	2	ELIZABETH DE SOUZA ALVES	07/02/2007	MG21C05	MG21C06
21	929549	6	FABIANA APARECIDA F. SEBASTIAO HOMERO	06/02/2007	MG21B05	MG21B06
22	929827	4	GEYVISON SOARES FERREIRA	07/02/2007	MG21B03	MG21B04
23	930910	1	GIORDANA TENORIO RIBEIRO NEVES	25/09/2007	MG01B04	MG01B05
24	929867	3	GRAZIELLE BRANDÃO CAVALCANTE	06/02/2007	MG21A05	MG21A06
25	930924	1	HUMBERTO RAPÔSO FREITAS	03/10/2007	MG01C04	MG01C05
26	929507	0	IEDA BARROS MOREIRA DE LIMA	06/02/2007	MG21C05	MG21C06
27	930414	2	IRANILDO DA COSTA SANTOS	27/04/2007	MG01C05	MG01C06
28	930015	5	JÂNIO CRISTIANO DINIZ	06/02/2007	MG01C05	MG01C06
29	935056	0	JOSENEIDE DE MELO SILVA	17/07/2009	MG21B05	MG21B06
30	935101	9	KÁTIA MARIA ATAÍDE CAVALCANTE ALVES	17/07/2009	MG21B05	MG21B06
31	935912	5	KÉLIA BARROS DA SILVA	26/11/2009	MG21A05	MG21A06
32	935934	6	LENILDA BEZERRA	02/12/2009	MG21C05	MG21C06
33	935775	0	LILIAN LINDINALVA DE MELO	11/11/2009	MG21C05	MG21C06
34	929869	0	LUCIENE VALÉRIA PINHEIRO BEZERRA	06/02/2007	MG21B05	MG21B06
35	935886	2	LUZIA MARIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	19/11/2009	MG21B04	MG21B05
36	929331	0	MARIA ADRIANE MOREIRA BARBOSA	06/02/2007	MG21C05	MG21C06
37	929949	1	MARIA BETÂNIA VIEIRA BARROS	22/02/2007	MG21B03	MG21B04
38	930229	8	MARIA CÉLIA MONTEIRO BRAZ DA SILVA	09/04/2007	MG21B03	MG21B04
39	929730	8	MARIA CLEIDE GADI	05/02/2007	MG21D05	MG21D06
40	930883	0	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	20/09/2007	MG01C05	MG01C06
41	930182	8	MARIA CRISTINA MELO DOS SANTOS	09/04/2007	MG21B05	MG21B06
42	935040	3	MARIA GORETTI FERREIRA BARBOSA	15/07/2009	MG21A05	MG21A06
43	930930	6	MARIA JOSÉ DA SILVA	09/10/2007	MG01B05	MG01B06
44	929583	6	MARIA LUZIA DOS SANTOS SILVA	06/02/2007	MG21C05	MG21C06
45	930242	5	MARIA SUELY SILVA DOS SANTOS	13/04/2007	MG21B05	MG21B06
46	930252	2	MARTHA ACIOLY DE CASTRO	13/04/2007	MG21B05	MG21B06
47	935053	5	MARTHA FRANÇA DE SOUZA SANTOS	20/07/2009	MG21B05	MG21B06
48	930024	4	MARTHA GOMES DE OLIVEIRA	06/02/2007	MG01C05	MG01C06

49	929830	4	MAURICÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/2007	MG21C05	MG21C06
50	935830	7	NAILZA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	17/11/2009	MG01C05	MG01C06
51	930046	5	NIEDJA MARIA ALVES LISBOA	06/02/2007	MG01B05	MG01B06
52	929848	7	PATRICIA OLIVEIRA ALVES	06/02/2007	MG21C05	MG21C06
53	935832	3	ROGÉRIO JOSÉ VIEIRA DE LIMA	18/11/2009	MG01C05	MG01C06
54	929906	8	ROSÂNGELA XAVIER COSTA	07/02/2007	MG21C05	MG21C06
55	930177	1	ROSELLINY ARAÚJO SOARES ROCHA	09/04/2007	MG21C05	MG21C06
56	950025	1	RUTH BARBOSA	17/11/2017	MG21B01	MG21B02
57	938185	6	SANDRA RÉGIA DOS SANTOS	20/06/2011	MG21A04	MG21A05
58	929891	6	SEVERINA ALVES DOS SANTOS	06/02/2007	MG21B05	MG21B06
59	929993	9	SINEIDE DE LIMA MARINHO	07/02/2007	MG21B05	MG21B06
60	930070	8	SUEGLEIDE FLORENTINO DOS SANTOS	06/02/2007	MG21B05	MG21B06
61	929937	7	SUZANA MARQUES DE LUCENA ATAÍDE	08/02/2007	MG21B05	MG21B06
62	935075	6	TIAGO CALDAS RIBEIRO	10/07/2009	MG01B04	MG01B05
63	929975	0	VANESSA BATISTA SOBRAL	06/02/2007	MG21C05	MG21C06

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D632AF07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
RESULTADO DE ATUALIZAÇÃO DO EDITAL Nº. 007/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS, VISANDO
COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA DE MACEIÓ

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Morais, Nº 59 – Centro – Maceió - AL, conforme Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico de Maceió, na Edição Ordinária nº 6772, Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO que neste resultado constam 1.087 (um mil e oitenta e sete) inscrições entre habilitados e inabilitados, entre gêneros e portes.

CONSIDERANDO que neste resultado houveram descredenciamentos e alterações de gênero e porte.

CONSIDERANDO que a partir do resultado houve novas inscrições durante esse período.

GÊNERO 1 AXÉ

INTIMISTAS
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	32.214.199/0001-56
NILDO QUEBRADEIRA	43.997.166/0001-37
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
LUANA COSTA	30.640.448/0001-30
SARARA CRIOLO	33.327.273/000102
SAMBA LELÊ	42.620.158/0001-04
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	22.505.791/0001-44
BATUQUE YÁ	43.654.254/0001-36
D'ZAYA	43.654.254/0001-36
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
EDILZA BATISTA	30.640.448/0001-30
GRUPO MALUNGOS	01.576.286/0001-10
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
MISTER SHAKE	42.620.158/0001-04
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04
DAVI FARRA	42.620.158/0001-04
JONHY BLACK	42.620.158/0001-04
JUCÉLIA GOMEZ E BANDA	45.432.787/0001-07
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
HARRY	42.620.158/0001-04
FUZZAKA	42.620.158/0001-04
THIAGO BATIDÃO	42.620.158/0001-04
MARCOS CARVALHO	42.620.158/0001-04
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
AXEKUNDÊ	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	32.214.199/0001-56
NILDO QUEBRADDEIRA	43.997.166/0001-37
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
LUANA COSTA	30.640.448/0001-30
SARARA CRIOLO	33.327.273/000102
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	22.505.791/0001-44
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
JONHY BLACK	42.620.158/0001-04
HARRY	42.620.158/0001-04
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
MARCOS CARVALHO	42.620.158/0001-04
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09
BANDA S&M RETRÔ	43.283.677/0001-97
BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
A FARRA	44.851.279/0001-92
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
THIAGO COIMBRA	42.620.158/0001-04
BRUNIN	22.505.791/0001-44
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09
BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
GERAÇÃO.COM	22.505.791/0001-44
BOB ESTRELA	49.246.442/0001-01
BRUNIN	22.505.791/0001-44

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
NILDO QUEBRADDEIRA	43.997.166/0001-37	- APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE E/OU ATRAÇÃO REPRESENTADA; - CONCEITO/CONCEPÇÃO ARTÍSTICA DA OBRA PROPOSTA (ANEXO IV); - CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS; - REPERTÓRIO E RIDER TÉCNICO (PARA SHOWS MÚSICAIS)

GÊNERO 2 BREGA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
BANDA HMAIS	42.620.158/0001-04
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
GÊMEO BOLADÃO	42.620.158/0001-04
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
GÊMEO BOLADÃO	42.620.158/0001-04
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10
ROGER SANTOS	20.758.921/0001-25

GÊNERO 3 FUNK**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04
MC ROSEANE SANTOS	45.715.113/0001-01
JÚNIOR COSTA	42.620.158/0001-04
MC VITINHO	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

GÊNERO 4 FORRÓ**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÓ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUZZI	42.620.158/0001-04
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOCÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44

JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORÉ E TRIO FORRÓBODÓ	20.389.496/0001-44
BILI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
CARDOSINHO E TRIO SÓ NO MIUDINHO	23.168.964/0001-49
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
PAULO BISPO DA SANFONA	45.842.824/0001-47
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
EDERSON SOUZA E TRIO SÓ MÉ	27.089.274/0001-55
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
XOTE DA ALEGRIA	32.868.359/0001-71
LARI, LORE E LAÍS	35.604.553/0001-38
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
DHYNNO BLACK	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
CADU LIBERATO	42.620.158/0001-04
PAULLA LIMA	42.620.158/0001-04
JONAS MELO	42.620.158/0001-04
WALTER VAQUEIRO	42.620.158/0001-04
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
PAULO RICK	42.620.158/0001-04
GABI LEITE	42.620.158/0001-04
EWERTINHO IMPERADOR	42.620.158/0001-04
ERICA MEDEIROS	42.620.158/0001-04
NANDO ESTILIZADO	29.063.528/0001-91
NENEM ESTOURADÃO	42.620.158/0001-04
ALLAN BASTOS E A TRAMELLA	42.620.158/0001-04
LUANNA BRITO	42.620.158/0001-04
MANU PAES	42.620.158/0001-04
MANU SHOW	42.620.158/0001-04
DSANTT	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
KLEBER SHOW	42.620.158/0001-04
MAYCK	42.620.158/0001-04
KARINE MELO	42.620.158/0001-04
THIAGO MELLO	42.620.158/0001-04
WIL MALCRIADO E BANDA	12.968.714/0001-77
BANDA CAROL ALBUQUERQUE	12.968.714/0001-77
POESIA MUSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
TARCISIO VITURINO	42.620.158/0001-04
MATHEUS FELIX	42.620.158/0001-04
RYCK DAVID	42.620.158/0001-04
KARINHO SAKANA	42.620.158/0001-04
TOBIAS CHAGAS	42.620.158/0001-04
PAULO GOES	42.620.158/0001-04
PATRICIA LIMA SHOW	42.620.158/0001-04
FORROZÃO JP	42.620.158/0001-04
DEUSES DO SWING	42.620.158/0001-04
PINDORAMA E SEU PÉ DE SERRA	20.389.496/0001-44
WELLINGTON RABELLO	42.620.158/0001-04
DOUGLAS PLAYBOYZADA	42.620.158/0001-04
JOSE TINTINO DO NASCIMENTO (TRIO AVES DO NORDESTE)	20.389.496/0001-44
JACKSON ARAÚJO	45.432.787/0001-07
TRIO MISTURA FINO	20.389.496/0001-44
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LEILA DANTTAS	42.620.158/0001-04
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
PRISCYLLA MORENO	42.620.158/0001-04
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
RICARDO GUIVOZ	48.817.107/0001-53
CHIQUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
KELLY ROSA	42.620.158/0001-04
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56

MAYKON THEÓFILO	48.028.560/0001-80
DEBORA OTTER	48.028.560/0001-80

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHAO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
TCHUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUTTI	42.620.158/0001-04
PINOQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOÇÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORÉ E TRIO FORRÓBODO	20.389.496/0001-44
BILLI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARAES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
NANDO ESTILIZADO	29.063.528/0001-91
MANU PAES	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
POESIA MUSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
TARCISIO VITURINO	42.620.158/0001-04
MATHEUS FELIX	42.620.158/0001-04

TOBIAS CHAGAS	42.620.158/0001-04
PAULO GOES	42.620.158/0001-04
FORROZÃO JP	42.620.158/0001-04
DEUSES DO SWING	42.620.158/0001-04
PINDORAMA E SEU PÉ DE SERRA	20.389.496/0001-44
DOUGLAS PLAYBOYZADA	42.620.158/0001-04
JACKSON ARAÚJO	45.432.787/0001-07
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LEILA DANTTAS	42.620.158/0001-04
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LARI, LORE E LAÍS	35.604.553/0001-38
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
GABI LEITE	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
PRISCYLLA MORENO	42.620.158/0001-04
ROSY LIMA	12.761.598/0001-10
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
KELLY ROSA	42.620.158/0001-04
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
ANA LÓBO	27.524.171/0001-76
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
BANDA MÓ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUCCI	42.620.158/0001-04
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	27.240.848/0001-44
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
BANDA FABI MARIAH	45.432.787/0001-07
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	45.432.787/0001-07
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04
POESIA MUSICADA NO PANDEIRO	15.650.854/0001-90
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
LOURDINHA	22.505.791/0001-44
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
LUCAS CANTOR	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26
CARLA A PIMENTINHA DO FORRÓ	21.653.207/0001-35
HENRIQUE SANTANA	46.451.585/0001-67
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
KELLY ROSA	42.620.158/0001-04
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44

MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ

50.915.946/0001-56

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
TCHUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
ANA LÓBO	27.524.171/0001-76
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINOQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	22.505.791/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
DINHA SOARES E Banda	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	27.240.848/0001-44
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUZZI	42.620.158/0001-04
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
BANDA MÓ FIO	07.958.624/0001-65
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LUCAS FIRMINO	42.620.158/0001-04
BANDA ABSOLUTTO	22.505.791/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
KELLY ROSA	42.620.158/0001-04
MARTA MARTINS ADVOGADA DO FORRÓ	50.915.946/0001-56

GÊNERO 5 FREVO**RESULTADO DOS HABILITADOS:****INTIMISTA**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZEZ DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAÚ	21.914.566/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10
CONTÁGIO TROPICAL	12.761.598/0001-10

RESULTADO DOS HABILITADOS:**PEQUENO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZEZ DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44

BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAU	21.914.566/0001-07
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10
CONTÁGIO TROPICAL	12.761.598/0001-10

RESULTADO DOS HABILITADOS:**MÉDIO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07

RESULTADO DOS HABILITADOS:**GRANDE PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07

GÊNERO 6 GOSPEL**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
LUCAS RAFAEL	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEIDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JONATHAS SANTOS	44.437.103/0001-99
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
SÉRGIO ALEX	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
ALICE PAZ	45.432.787/0001-07
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-069
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10

EDUARDO BEZERRA	12.761.598/0001-10
LUIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68
MARCO ALEXANDRE	44.437.103/0001-99
ANDERSON LUCAS	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
BANDA RHEMA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO UNIDOS POR DEUS	45.033.815/0001-05
FERNANDA SILVA	45.033.815/0001-05
SILAS SANTOS	45.033.815/0001-05
FABIO BEZERRA DA CRUZ	41.525.609/0001-61
PROJETO JONAS	45.033.815/0001-05
BANDA EXPRESSO E GLÓRIA	19.045.485/0001-68
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
MAIS QI	12.761.598/0001-10
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
ANA KEROLAYNE	44.437.103/0001-99
GIH CAVALCANTE	42.620.158/0001-04
MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	28.169.729/0001-05
DALVANY	49.181.186/0001-11
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10

PEQUENO PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPOSITANTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10
LUIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68
ANDERSON LUCAS	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
BANDA RHEMA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO UNIDOS POR DEUS	45.033.815/0001-05
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
ANA KEROLAYNE	44.437.103/0001-99
GIH CAVALCANTE	42.620.158/0001-04
MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	28.169.729/0001-05
DALVANY	49.181.186/0001-11
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
LUCAS RAFAEL	44.437.103/0001-99
SERGIO ALEX	44.437.103/0001-99
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10

MÉDIO PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JÚNIOR FERRAZ	40.630.505/0001-54
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
BANDA CELESTINE	49.001.922/0001-02
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
HANDSON HOLANDA	34.495.049/0001-84
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
CLEIDE MOREIRA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10
CELIANE MENDES	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
AQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
UNGIDOS 4	12.761.598/0001-10
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
MATHEUS ALVES	12.761.598/0001-10
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
REBECA ELOYSE	12.761.598/0001-10
WILKA FRANÇA	12.761.598/0001-10
JADSON NASCIMENTO	12.761.598/0001-10

GÊNERO 7 LAMBADA

INTIMISTA
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
VAL MADERADA	28.736.083/0001-09

PEQUENO PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16
VAL MADERADA	28.736.083/0001-09

MÉDIO PORTE
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16

GÊNERO 8 MPB

INTIMISTA
RESULTADO HABILITADO:

PROPONENTE	CNPJ
------------	------

GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÉZA	16.685.050/0001-90
TONNY SEMENTE E BANDA	36.503.905/0001-21
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
ANDREA LAÍS	28.769.029/0001-51
JOABES KFE	45.842.824/0001-47
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
THEMBA	26.485.027/0001-05
JÚNIOR ALMEIDA	17.805.749/0001-09
BANDA DE COCO DE RODA LOS COQUITOS	14.464.178/0001-06
BANDA DE COCO DE RODA REVIVER	14.464.178/0001-06
ELVIS PEREIRA	14.464.178/0001-06
COCO DE RODA RAÍZES NORDESTINAS	14.464.178/0001-06
JAQUE DIAS	42.620.158/0001-04
MALU REMIGIO	33.327.273/0001-02
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
CLUBE DO JAZZ	22.505.791/0001-44
COCO VERDELINHOS	33.310.255/0001-00
COCO DA COMUNIDADE AZUL	33.310.255/0001-00
COCO DA AQUALTUNES	33.310.255/0001-00
NIGROS	35.604.553/0001-38

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÉZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
ANDREA LAÍS	28.769.029/0001-51
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
TONNY SEMENTE E BANDA	36.503.905/0001-21
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25
CLUBE DO JAZZ	22.505.791/0001-44

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
DÉZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09.624.460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
FLAVIA FELIX	20.758.921/0001-25

GÊNERO 9 CLÁSSICA**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponentes	CNPJ
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
JOÃO LYRA	33.624.111/000-28
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/000-28
VICTOR CAESAR	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/0001-28
VICTOR CAESAR	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GÊNERO 10 INFANTIL**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
RAQUEL KIDS	41.502.638/0001-08
BANDA PIRUETA	42.620.158/0001-04
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
MAIS ALEGRIA	20.758.921/0001-25

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20
BANDA LUPI	48.192.162/0001-03
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04

GÊNERO 11 PAGODE**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
HASHTAG SAMBA	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
THIAGO PAD	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
GRUPO POR ACASSO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO KAYO	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04

RONALDO RAMOS	42.620.158/0001-04
PAGODE DO CARVALHO	42.620.158/0001-04
DAVID SILVA	42.620.158/0001-04
VAL BOCCA	42.620.158/0001-04
RICARDINHO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO VITINHO	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
NUBATUKE	42.620.158/0001-04
PAGODE DO CHOCOLATE	42.620.158/0001-04
LIMA DO CAVACO	42.620.158/0001-04
SÓ KAPPA	42.620.158/0001-04
SAMBOLVER	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
GRUPO TUDO OU NADA	42.620.158/0001-04
WERSÃO ALTERNATIVA	42.620.158/0001-04
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
QUARTETO MISTURA	42.620.158/0001-04
PAGODE TUDO EM OFF	42.620.158/0001-04
MISTURA DE RAÇA	42.620.158/0001-04
JAYRO MAROTO	42.620.158/0001-04
GRUPO PAPO RETO	42.620.158/0001-04
GRUPO BATIDA PERFEITA	42.620.158/0001-04
ANDERSON BAUER	42.620.158/0001-04
PAGODE DO LETINHO	42.620.158/0001-04
LUCIANO LUZ	47.542.992/0001-42
JUNINHO LINS	42.620.158/0001-04
GRUPO PAGODIN	45.432.787/0001-07

PEQUENO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO VITINHO	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
NUBATUKE	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
VICTORIA GOUVEIA	42.620.158/0001-04
MISTURA DE RAÇA	42.620.158/0001-04
LUCIANO LUZ	47.542.992/0001-42
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44

GRANDE PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
GRUPO GINGADO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
GRUPO IDEM	22.505.791/0001-44
LELA BRITTO	48.765.757/0001-00

GÊNERO 12 POP
INTIMISTA
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
ARNAUD BORGES	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05

EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
MARIA ALICE E BANDA	23.214.199/0001-56
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
IZAIAS CHICO	43.654.254/0001-36
DELUXE – FABINHO OLIVEIRA	33.624.111/0001-8
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
BANDA DIGITAL LÚZ	33.856.064/0001-48
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
ANA GAL	22.958.471/0001-40
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
VOLPONE	42.620.158/0001-04
HAQUILES	42.620.158/0001-04
DIOGGO	42.620.158/0001-04
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
SAPUTI	42.620.158/0001-04
JANU	35.604.553/0001-38

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
VOLPONE	42.620.158/0001-04
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
SAPUTI	42.620.158/0001-04
JANU	35.604.553/0001-38

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
SEU MOÇO ALAGOANO	46.337.584/0001-96
JANU	35.604.553/0001-38

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
JANU	35.604.553/0001-38

GÊNERO 13 RAP**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
COLOMBIA BEATS	45.842.824/0001-47
JHONY BROWN	45.842.824/0001-47
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
JOTA P	45.842.824/0001-47
MC TOM	45.842.824/0001-47

RIMADOR	45.842.824/0001-47
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KMKZ082	45.842.824/0001-47
K-YO MC	42.620.158/0001-04
DTONNY	45.842.824/0001-47
PEDRIM MC	42.620.158/0001-04
MC DZO	42.620.158/0001-04
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

PEQUENO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.84/0001-47
DTONNY	45.842.824/0001-47
PEDRIM MC	42.620.158/0001-04
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

MÉDIO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BOBY CH	45.842.824/0001-47
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.824/0001-47
NATO PEIXOTO	28.457.095/0001-96
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KARMA MARGINAL	49.422.277/0001-00

GRANDE PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
NSC	37.961.324/0001-04
KMKZ082	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47

GÊNERO 14 REGGAE
INTIMISTA

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
NEGO PEDRU	42.620.158/0001-04
IRMANDADE ROOTS	42.620.158/0001-04
DÁ-ME-LUZ	42.620.158/0001-04
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
KAUÁ LION & BANDA AL-DUB	32.868.359/0001-71
ALMA RASTA	22.505.791/0001-44
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
FREEDOM SONGS	50.285.448/0001-77
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
CIDADE RASTA	42.620.158/0001-04
MYRRA	32.868.359/0001-71

PEQUENO PORTE
RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71

BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
KAUÁ LION & BANDA AL-DUB	32.868.359/0001-71
ALMA RASTA	22.505.791/0001-44
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
FREEDOM SONGS	50.285.448/0001-77
CIDADE RASTA	42.620.158/0001-04
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
MYRRA	32.868.359/0001-71

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSTANTES	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
OSVALDO SILVA	42.620.158/0001-04
BANDA ANAUÊ	47.445.479/0001-33
BIA PIMENTEL	22.505.791/0001-44
LUANA DO REGGAE	42.620.158/0001-04
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10
MYRRA	32.868.359/0001-71

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSTANTES	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49
OSVALDO SILVA	42.620.158/0001-04
LUANA DO REGGAE	42.620.158/0001-04
BANDA SOM DO MAR	49.848.988/0001-32
MIRENE ADRIANO RGS	50.182.299/0001-10

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROPOSTANTES	CNPJ	MOTIVO
NEL DO REGGAE & BANDA RAÍZES DE ZUMBI	33.327.273/0001-02	- Conceito/concepção artística da obra proposta (ANEXO IV);
PEDRO JARDEL	42.620.158/0001-04	- Conceito/concepção artística da obra proposta (ANEXO IV);

GÊNERO 15 ROCK**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSTANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
OPHICINA DOS SONHOS	17.805.749/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AÉREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.38479/0001-90
PC LAMAR	41.039.398/0001-57
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09
PEDRO SALVADOR	47.768.604/0001-00
ED SALÚ	32.868.359/0001-71
RADIOFONE	42.620.158/0001-04
MOPHO	48.740.170/0001-39
MB MARCOS BRUNO	22.846.291/0001-76
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
DON'T STOP	42.620.158/0001-04
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSTANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AÉREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.388479/0001-90
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09
MOPHO	48.740.170/0001-39
MB MARCOS BRUNO	22.846.291/0001-76
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSTANTE	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
WADO	28.159.377/0001-07

CACHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
MOPHO	48.740.170/0001-39
SIFRÃO	22.846.291/0001-76
FERROVIA AÉREA	42.217.353/0001-50
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
WADO	28.159.377/0001-07
CACHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
THAMIRES SOARES	23.804.553/0001-00

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
BRUNO HÍTAN	42.217.353/0001-50	DEVE ENVIAR O ENVELOPE B (ANÁLISE TÉCNICA) PARA DEVIDA ANÁLISE DE PORTE.

GÊNERO 16 SAMBA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
BANDINHA DE ALAGOAS	33.624.111/0001-28
PARCEIROS DO SAMBA	01.576.286/0001-10
JAIRO QUEIROZ – SAMBA NA PRAÇA	47.705.700/0001-45
GRUPO NOVO SAMBA	42.620.158/0001-04
SAMBA PURAMOR	42.620.158/0001-04
MANUDÍ	42.620.158/0001-04
PAGODÃO DAS ANTIGAS	01.576.286/0001-10
MPTRÉS	42.620.158/0001-04
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
PARCEIROS DO SAMBA	35.150.587/0001-08
PAGODÃO DAS ANTIGAS	01.576.286/0001-10
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
SABAKI	19.131.393/0001-09
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

GRANDE PORTE**RESULTADO DO HABILITADO:**

PROponentes	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
SABAKI	19.131.393/0001-09
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10
CAI DENTRO	50.057.842/0001-58

GÊNERO 17 SERTANEJO

INTIMISTA**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SAVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	22.505.791/0001-44
JOÃO VITOR E ALEX	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SAVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	22.505.791/0001-44
JOÃO VITOR E ALEX	22.505.791/0001-44
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	22.505.791/0001-44
JOÃO VITOR E ALEX	22.505.791/0001-44
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SANDY E MARCKLINE	22.505.791/0001-44
JESSIKÁ	22.505.791/0001-44
JOÃO VITOR E ALEX	22.505.791/0001-44
MONIQUE SIQUEIRA	22.505.791/0001-44
JOÃO BARÃO	22.505.791/0001-44
WILKER E WAGNER	22.505.791/0001-44
MICEIA & GESSI	22.505.791/0001-44
WALISON MAICON	22.505.791/0001-44

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2023.

FÁBIO SANTANA CABRAL

Matrícula nº 965520-4,
Membro da CS/FMAC

RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO

Matrícula nº 966033-0
Membro da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº 938343-3-1
Membro da CS/FMAC

De acordo,

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A5F5C64